



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11136ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dezessete horas e trinta minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, convocado em razão da ausência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes, que se encontrava em Brasília/DF, participando de reunião no Tribunal Superior Eleitoral relativa à preparação das eleições, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Juiz Marcio Kayatt, Doutora Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral, e Doutora Tatiana Silvestre Fernandez Egydio, Coordenadora das Sessões. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, as seguintes resoluções: a) Resolução TRE/SP nº 600/2022, que institui a Comissão Apuradora das Eleições 2022; b) Resolução TRE/SP nº 601/2022, que dispõe sobre o local de funcionamento das Juntas Eleitorais, sobre a transmissão de arquivos de urna nas Eleições Gerais de 2022, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Tatiana Silvestre Fernandez Egydio, Coordenadora das Sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ EGYDIO, COORDENADOR**, em 16/09/2022, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 17/10/2022, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3791291** e o código CRC **E787B822**.

